

Portaria nº. 12, de 18 de junho de 2025.

“Disciplina a utilização do veículo oficial da Câmara Municipal quando em viagens”

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Quando o veículo oficial for utilizado pelos Senhores Vereadores em viagens de caráter oficial, fica autorizado o motorista designado para a referida viagem a buscá-los em suas respectivas residências, bem como a conduzi-los de volta a estas no retorno da viagem.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, 18 de junho de 2025.



Luiz Antônio Pereira
Presidente da Câmara